



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA ADITIVA Nº 9 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 229/2018

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 229/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Art. 1º - O artigo 19 do PLO 229/2018 passa a contar com parágrafo 5º, com a seguinte redação:

“§5º Dependerá obrigatoriamente de autorização através de Lei Municipal o repasse de quaisquer recursos deste orçamento municipal para empresa pública Itajaí Participações, a qualquer título, que ultrapassem o valor previsto na rubrica da Unidade Orçamentária 4004 - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão referentes aos códigos 4 122 1 2.271 - Integralização de Capital da Empresa Itajaí Participações - 4.5.90.00 - Aplicações Diretas ou em quaisquer outras rubricas, não se aplicando o limite disposto no caput deste artigo.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A emenda apresentada objetiva dividir com a Câmara de Vereadores a responsabilidade para autorização de repasses de recursos para a Itajaí Participações além do valor autorizado pelo PLO 229/2018.

No ano de 2017 o repasse de recursos públicos para a Itajaí Participações além dos limites orçamentários foi debatido através da Câmara de Vereadores, em dois projetos de lei de origem do Executivo Municipal, nos quais fora autorizado o repasse total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a empresa pública.

Durante as discussões destes projetos o compromisso dos representantes da Itajaí Participações e do Executivo Municipal versou sobre a independência orçamentária da empresa pública, que “em breve” disporia de recursos para ser autossustentável, ou seja, projetos neste sentido não seriam mais necessários.

Além de não ter se concretizado no ano de 2017 esta independência financeira, até o presente momento, no ano de 2018, foram empenhados R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em favor da Itajaí Participações, fato grave, que demonstra pouquíssimo resultado de uma empresa que não deveria onerar os cofres públicos municipais.

Neste sentido, a presente emenda visa desautorizar que os repasses a Itajaí Participações possam advir de rubricas orçamentárias nas quais possa ser adicionado saldo através de Decreto de suplementação, portanto, sem passar pela casa de leis.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB